**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

**(Publicada em DOU Nº 189, de 30 de setembro de 2016)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 157, de 11 de maio de 2017)**

~~Dispõe sobre a alteração da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 54, de 10 de dezembro de 2013, para suspensão da eficácia dos prazos de implantação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos.~~

~~A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 27 de setembro de 2016, e eu, Diretor- Presidente, determino a sua publicação.~~

~~Art. 1º Fica suspensa a eficácia do art. 23 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 54, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 240, seção 1, pág. 76, de 11 de dezembro de 2013.~~

~~Art. 2º Fica revogada a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 45, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 203, seção 1, pág. 57, de 23 de outubro de 2015.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR~~